LEI Nº 6518, de 17 de julho de 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FACE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, TENDO, COMO EXECUTORA, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, EM SETE LAGOAS E COMO INTERVENIENTE A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB - FENABB.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial, para fazer face as despesas com Convênio de Cooperação Financeira, que celebram entre si a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, tendo como executora a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB em sete lagoas, e como interveniente a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB-FENABB, no montante de R$ 56.668,65 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes a 65,47% dos custos totais do projeto a que se destina, a título de contrapartida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), 17 de Julho de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal da Fazenda

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município